



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Folha n.º 23
Proc. 20/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021, FULCRO NO INCISO II, ART. 24 DA
LEI 8.666/93

PROCESSO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é de suma importância aquisição do Certificado Digital e-CNPJ A3 Token com validade de 24 meses, para acesso a plataformas digitais e dentre outros serviços de interesse da administração desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas na área administrativa da câmara Municipal de Alto Alegre. Portanto, faz-se necessária a aquisição do objeto e da contratação dos serviços especificados.

CONSIDERANDO que o objeto do processo supracitado enquadra-se no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, que trata: "Para os serviços e compra de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II artigo anterior";

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;



CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, opinando pelo feito da contratação direta;

RESOLVE:

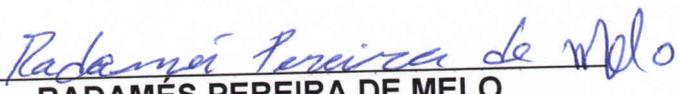
Folha n.º 24
Rnac - 20/2021

I – HOMOLOGAR para a Empresa **FENACON CERTIFICADOS DIGITAIS – CNPJ: 11825802/0001 - 57**, estabelecida em Águas Claras, CEP: 69.313-085, o Serviço descrito no termo de referência, de acordo com sua proposta comercial, no valor de R\$ 392,00 (Trezentos e Noventa e Dois Reais) válido por 24 meses

II – CONDUZIR para a Contabilidade para as devidas providências quanto à nota de empenho, e;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho no Mural da Casa Legislativa, para fins de eficácia.

Alto Alegre – RR, 03 de Fevereiro de 2021.


RADAMÉS PEREIRA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre – RR